



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.138 / 2008

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão os provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43 – § 1º- item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2008.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1062</u>
Data	<u>30/11/08</u> pág. <u>11</u>
	<u>@</u>
	SERVIDOR



ANEXO - I

LEI Nº 3.138 / 2008

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	CONTA NOMENCLATURA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10.02.010310010.1.048000	3	4.4.90.52 Equip. e Mat. Permanente	R\$ 150.000,00	-----
10.02.010310023.2.111000	6	3.1.90.34 Outras Desp. Pessoal Com. Terceirizado	-----	R\$150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00